BARBACENA

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB

Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013

JUNTOS TRANSFORMANDO NOSSA TERRA! GESTÃO 2025 ↗ 2028

BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Carlos Augusto Soares do Nascimento

DECRETOS MUNICIPAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBACENA

DECRETO Nº 10078/2026, de 1 de julho de 2026.

Abertura de crédito adicional suplementar no valor de R$ 8.529.467,02 para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARBACENA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 5411/2025, de 12 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica(m) aberto(s) no corrente exercício crédito(s) no montante de R$ 8.529.467,02, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Créditos		
Classificação	Ficha	Valor
13.000 - SECRETARIA MUN.DE AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
13.001 - SEAPA		
13.001.20.122.11.2173-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	81	R$ 3.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 3.000,00
13.000 - SECRETARIA MUN.DE AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
13.001 - SEAPA		
13.001.20.122.11.2173-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	86	R$ 7.989,17
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 7.989,17
13.000 - SECRETARIA MUN.DE AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO		
13.001 - SEAPA		
13.001.20.122.11.2173-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	86	R$ 2.191,02
2.700.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União		R$ 2.191,02
15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO		
15.001 - SEGOV		
15.001.4.122.11.2181-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	121	R$ 47.654,03
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 47.654,03
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
16.001 - SEMOP		
16.001.15.451.11.2100-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	141	R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 10.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
16.001 - SEMOP		
16.001.15.451.27.1027-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	198	R$ 946.080,32
1.706.503.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais -		R$ 946.080,32
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
16.001 - SEMOP		
16.001.15.451.18.1034-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	194	R$ 105.985,67
1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		R$ 105.985,67
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
16.001 - SEMOP		
16.001.15.451.27.1027-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	198	R$ 220.031,86
1.706.501.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais -		R$ 220.031,86
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
16.001 - SEMOP		
16.001.15.451.11.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140	R$ 1.000,00
1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		R$ 1.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
16.001 - SEMOP		
16.001.15.451.11.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140	R$ 30.220,69
1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		R$ 30.220,69
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
16.001 - SEMOP		
16.001.15.451.11.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140	R$ 1.000,00
1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		R$ 1.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
16.001 - SEMOP		
16.001.15.451.11.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140	R$ 132.660,52
1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		R$ 132.660,52
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
16.001 - SEMOP		
16.001.15.451.11.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140	R$ 1.000,00
1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		R$ 1.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
16.001 - SEMOP		
16.001.15.451.11.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140	R$ 13.788,37
1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		R$ 13.788,37
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
16.001 - SEMOP		
16.001.15.451.11.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140	R$ 10.000,00
1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		R$ 10.000,00
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
16.001 - SEMOP		
16.001.15.451.11.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140	R$ 42.779,38
1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		R$ 42.779,38
16.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS		
16.001 - SEMOP		
16.001.15.451.11.2100-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	140	R$ 27.551,04
1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		R$ 27.551,04
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.122.11.2021-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	58	R$ 92.662,92
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 92.662,92
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.122.11.2021-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	59	R$ 24.600,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 24.600,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.301.2.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	87	R$ 330.979,08
2.600.000.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 330.979,08
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.301.2.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	87	R$ 32.495,93
1.621.510.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 32.495,93
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.301.2.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	87	R$ 18.971,40
1.621.510.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 18.971,40
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.301.2.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	87	R$ 3.942,06
2.600.000.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 3.942,06
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.301.2.2025-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	313	R$ 564.508,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 564.508,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.301.2.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	87	R$ 32.851,76
1.621.510.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 32.851,76
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.301.2.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	87	R$ 10.992,00
1.621.510.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 10.992,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.301.2.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	89	R$ 12.500,74
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 12.500,74
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.301.2.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	87	R$ 31.060,00
2.600.000.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 31.060,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.301.2.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	89	R$ 99.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 99.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.301.2.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	89	R$ 26.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 26.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.302.3.2654-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	208	R$ 200.000,00
1.621.508.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 200.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.302.3.2654-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	208	R$ 300.000,00
1.621.503.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 300.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.302.3.2654-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	208	R$ 180.000,00
1.621.511.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 180.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.302.3.2042-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	155	R$ 140,00
1.600.504.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal -		R$ 140,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.302.3.2654-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	208	R$ 60.000,00
1.621.505.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 60.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.302.3.2042-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	155	R$ 430,00
1.600.504.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal -		R$ 430,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.302.3.2042-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	155	R$ 994,24
1.600.504.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal -		R$ 994,24
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.302.3.2654-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	208	R$ 180.000,00
1.621.507.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 180.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.302.3.2654-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	208	R$ 120.000,00
1.621.506.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 120.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.302.3.2654-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	208	R$ 500.000,00
1.621.504.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 500.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.302.3.2654-4.4.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	212	R$ 180.000,00
1.621.509.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 180.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.302.3.2654-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições	208	R$ 300.000,00
1.621.502.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 300.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.302.3.2042-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	155	R$ 140,00
1.600.504.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal -		R$ 140,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.302.3.2042-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	155	R$ 610,56
1.600.501.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal -		R$ 610,56
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.302.3.2042-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	155	R$ 69,40
1.600.504.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal -		R$ 69,40
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.302.3.2042-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	155	R$ 210,00
1.600.501.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal -		R$ 210,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.302.3.2015-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção	128	R$ 250,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde)		R$ 250,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.302.3.2042-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	155	R$ 547,96
1.600.501.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal -		R$ 547,96
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
18.002.10.302.3.2042-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições	155	R$ 140,00
1.600.501.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal -		R$ 140,00

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.302.3.2015-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção 128 R$ 148,97
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) R$ 148,97
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.302.3.2685-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 223 R$ 123.000,00
1.621.515.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo R$ 123.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.302.3.2042-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 155 R$ 140,00
1.600.501.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - R$ 140,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.302.3.2042-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 155 R$ 140,00
1.600.501.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - R$ 140,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.302.3.2042-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 155 R$ 70,00
1.600.501.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - R$ 70,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.302.3.2642-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 202 R$ 2.418,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo R$ 2.418,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.302.3.2685-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 223 R$ 1.475,36
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) R$ 1.475,36
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.302.3.2685-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 223 R$ 1.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) R$ 1.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.302.3.2685-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 223 R$ 1.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) R$ 1.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.302.3.2685-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 223 R$ 1.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) R$ 1.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.302.3.2685-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 223 R$ 1.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) R$ 1.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.302.3.2685-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 223 R$ 1.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) R$ 1.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.302.3.2685-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 223 R$ 1.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) R$ 1.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.302.3.2685-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 223 R$ 1.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) R$ 1.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.302.3.2685-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 223 R$ 1.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) R$ 1.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.302.3.2685-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 223 R$ 2.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) R$ 2.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.302.3.2685-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 223 R$ 1.397,85
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) R$ 1.397,85
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.302.3.2685-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 223 R$ 1.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) R$ 1.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.302.3.2685-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 223 R$ 1.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) R$ 1.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.302.3.2685-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 223 R$ 1.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) R$ 1.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.302.3.2685-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 223 R$ 1.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) R$ 1.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.302.3.2685-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 223 R$ 1.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) R$ 1.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.302.3.2685-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 223 R$ 5.073,60
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) R$ 5.073,60
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.302.3.2685-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 223 R$ 44,91
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) R$ 44,91
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.302.3.2654-3.3.50.41.00.00.00.00 - Contribuições 208 R$ 40.081,41
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo R$ 40.081,41
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.302.3.2042-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 155 R$ 140,00
1.600.501.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - R$ 140,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.302.3.2042-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 155 R$ 140,00
1.600.501.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - R$ 140,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.302.3.2042-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 155 R$ 140,00
1.600.501.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - R$ 140,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.302.3.2042-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 155 R$ 140,00
1.600.501.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - R$ 140,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.302.3.2042-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 155 R$ 140,00
1.600.501.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - R$ 140,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.302.3.2042-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 155 R$ 140,00
1.600.501.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - R$ 140,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.302.3.2042-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 155 R$ 140,00
1.600.501.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - R$ 140,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.302.3.2042-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 155 R$ 140,00
1.600.501.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - R$ 140,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.302.3.2042-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 155 R$ 140,00
1.600.501.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - R$ 140,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.302.3.2042-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 155 R$ 140,00
1.600.501.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - R$ 140,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.302.3.2042-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 155 R$ 140,00
1.600.501.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - R$ 140,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.302.3.2042-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 155 R$ 140,00
1.600.501.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - R$ 140,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.302.3.2042-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 155 R$ 310,00
1.600.501.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - R$ 310,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.302.3.2654-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 209 R$ 976.712,18
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) R$ 976.712,18
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.302.3.2015-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 130 R$ 164.441,70
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo R$ 164.441,70
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.302.3.2042-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 155 R$ 140,00
1.600.501.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - R$ 140,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.302.3.2042-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 155 R$ 70,00
1.600.501.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - R$ 70,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.302.3.2042-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 155 R$ 309,32
1.600.501.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - R$ 309,32
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.302.3.2042-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 155 R$ 480,68
1.600.503.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - R$ 480,68
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.302.3.2642-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 202 R$ 50.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo R$ 50.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.302.3.2042-3.3.90.93.00.00.00.00 - Indenizações e Restituições 155 R$ 1.687,40
1.600.503.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - R$ 1.687,40
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.303.2.2012-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 242 R$ 93.500,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo R$ 93.500,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.304.4.2009-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 253 R$ 15.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo R$ 15.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.305.4.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 264 R$ 1.932,55
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo R$ 1.932,55
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.305.4.2010-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 264 R$ 15.115,20
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo R$ 15.115,20
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.305.4.2010-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 265 R$ 20.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo R$ 20.000,00
18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.305.4.2014-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 277 R$ 5.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo R$ 5.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
19.001 - SEFAZ
19.001.4.123.11.2108-3.3.90.47.00.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas 214 R$ 4.415,53
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 4.415,53
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
25.001 - SEMAS
25.001.8.122.11.2309-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 295 R$ 6.614,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 6.614,00
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
25.001 - SEMAS
25.001.8.122.11.2309-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 295 R$ 6.614,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados R$ 6.614,00
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
25.001 - SEMAS
25.001.8.122.11.2309-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo 295 R$ 3.874,99
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$ 3.874,99
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
25.001 - SEMAS
25.001.8.122.11.2309-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç 300 R$ 11.649,11
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 11.649,11
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
25.003.8.244.56.2312-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio-alimentação 1232 R$ 14.250,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$ 14.250,00
26.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
26.001 - SEMAD
26.001.4.122.11.2055-4.4.90.52.00.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 518 R$ 8.690,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 8.690,00
26.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
26.001 - SEMAD
26.001.4.122.26.2741-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 532 R$ 17.127,54
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 17.127,54
26.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
26.001 - SEMAD
26.001.4.122.11.2056-3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais-Servidor/Militar 527 R$ 1.797,36
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.797,36
26.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
26.001 - SEMAD
26.001.4.122.11.2056-3.3.90.08.00.00.00.00 - Outros Benefícios Assistenciais-Servidor/Militar 527 R$ 5.388,37
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.388,37
26.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
26.001 - SEMAD
26.001.4.122.11.2056-3.1.90.11.00.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil 520 R$ 5.126,89
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.126,89
26.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
26.001 - SEMAD
26.001.4.122.11.2055-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç 512 R$ 12.300,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 12.300,00
30.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
30.001 - SESP

BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

30.001.15.452.27.1030-4.4.90.51.00.00.00.00 - Obras e Instalações	687	R$ 500.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 500.000,00
30.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
30.001 - SESP		
30.001.15.452.11.2063-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	625	R$ 0,10
1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		R$ 0,10
30.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
30.001 - SESP		
30.001.17.452.18.2161-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	690	R$ 478.017,39
1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		R$ 478.017,39
30.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
30.001 - SESP		
30.001.17.452.18.2161-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	690	R$ 100.000,00
1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		R$ 100.000,00
30.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
30.001 - SESP		
30.001.17.452.18.2161-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	690	R$ 100.000,00
1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		R$ 100.000,00
30.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
30.001 - SESP		
30.001.17.452.18.2161-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	690	R$ 50.000,00
1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		R$ 50.000,00
30.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
30.001 - SESP		
30.001.17.452.18.2161-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	690	R$ 90.000,00
1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		R$ 90.000,00
30.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
30.001 - SESP		
30.001.17.452.18.2161-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	690	R$ 40.000,00
1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		R$ 40.000,00
30.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
30.001 - SESP		
30.001.17.452.18.2161-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	690	R$ 30.000,00
1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		R$ 30.000,00
30.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS		
30.001 - SESP		
30.001.17.452.18.2161-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	690	R$ 5.000,00
1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		R$ 5.000,00
32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
32.001 - SEDUC		
32.001.12.122.11.2125-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	749	R$ 11.800,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 11.800,00
32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
32.001 - SEDUC		
32.001.12.122.11.2125-3.3.90.40.00.00.00.00 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicaç	749	R$ 30.906,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 30.906,00
32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
32.001 - SEDUC		
32.001.12.122.11.2125-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	748	R$ 24.000,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação)		R$ 24.000,00
32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
32.001 - SEDUC		
32.001.12.366.16.2081-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	872	R$ 157,68
1.550.000.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 157,68
32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
32.001 - SEDUC		
32.001.12.366.16.2081-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	872	R$ 2.005,76
1.550.000.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 2.005,76
32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
32.001 - SEDUC		
32.001.12.366.16.2081-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	872	R$ 675,03
1.550.000.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 675,03
32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
32.001 - SEDUC		
32.001.12.366.16.2081-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	872	R$ 2.327,65
1.550.000.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 2.327,65
32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
32.001 - SEDUC		
32.001.12.367.38.2221-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	884	R$ 1.872,27
1.550.000.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 1.872,27
32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
32.001 - SEDUC		
32.001.12.367.38.2221-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	884	R$ 24.083,70
1.550.000.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 24.083,70
32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
32.001 - SEDUC		
32.001.12.367.38.2221-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	884	R$ 8.094,46
1.550.000.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 8.094,46
32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO		
32.001 - SEDUC		
32.001.12.367.38.2221-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo	884	R$ 26.064,85
1.550.000.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação		R$ 26.064,85
33.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA		
33.003 - FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTES E TRÂNSITO - FMTT		
33.003.15.451.27.2156-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1014	R$ 26.000,00
2.752.000.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito		R$ 26.000,00
34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
34.002 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA		
34.002.13.392.62.2071-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1060	R$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 2.000,00
34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
34.003 - FUNDO MUN. PATRIM.ART, HIST. E CULTURAL - FUMPAC		
34.003.13.392.62.2338-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1096	R$ 1.920,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 1.920,00
34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
34.003 - FUNDO MUN. PATRIM.ART, HIST. E CULTURAL - FUMPAC		
34.003.13.392.62.2338-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1096	R$ 576,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos		R$ 576,00
34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
34.004 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
34.004.13.392.40.2734-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1127	R$ 136.827,43
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 136.827,43
34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
34.004 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
34.004.13.392.40.2734-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1127	R$ 111.790,04
1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		R$ 111.790,04
34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
34.004 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
34.004.13.392.40.2734-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1127	R$ 48.209,96
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 48.209,96
34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
34.004 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
34.004.13.392.40.2734-3.3.90.39.00.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1127	R$ 136.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 136.000,00
35.000 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, PARADESPORTO E LAZER		
35.001 - SEMESP		
35.001.27.122.11.2281-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1138	R$ 2.694,72
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 2.694,72
35.000 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, PARADESPORTO E LAZER		
35.001 - SEMESP		
35.001.27.122.11.2281-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil	1138	R$ 1.178,94
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 1.178,94
Total dos Créditos		**R$ 8.529.467,02**

Art. 2º - O(s) recurso(s) necessário(s) à(s) abertura(s) do(s) crédito(s) de que trata o art. 1º é(são) o(s) seguinte(s):

Recursos

Classificação	Ficha	Valor
Excesso de arrecadação		R$ 200.000,00
1.621.508.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 200.000,00
Excesso de arrecadação		R$ 300.000,00
1.621.503.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 300.000,00
Excesso de arrecadação		R$ 180.000,00
1.621.511.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 180.000,00
Excesso de arrecadação		R$ 140,00
1.600.504.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal -		R$ 140,00
Superávit financeiro		R$ 1.932,55
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 1.932,55
Excesso de arrecadação		R$ 60.000,00
1.621.505.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 60.000,00
Superávit financeiro		R$ 15.115,20
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 15.115,20
Excesso de arrecadação		R$ 430,00
1.600.504.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal -		R$ 430,00
Excesso de arrecadação		R$ 994,24
1.600.504.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal -		R$ 994,24
Excesso de arrecadação		R$ 180.000,00
1.621.507.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 180.000,00
Excesso de arrecadação		R$ 120.000,00
1.621.506.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 120.000,00
Excesso de arrecadação		R$ 500.000,00
1.621.504.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 500.000,00
Excesso de arrecadação		R$ 180.000,00
1.621.509.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 180.000,00
Excesso de arrecadação		R$ 300.000,00
1.621.502.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 300.000,00
Excesso de arrecadação		R$ 140,00
1.600.504.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal -		R$ 140,00
Excesso de arrecadação		R$ 610,56
1.600.501.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal -		R$ 610,56
Excesso de arrecadação		R$ 69,40
1.600.504.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal -		R$ 69,40
Excesso de arrecadação		R$ 210,00
1.600.501.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal -		R$ 210,00
Superávit financeiro		R$ 330.979,08
2.600.000.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 330.979,08
Excesso de arrecadação		R$ 547,96
1.600.501.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal -		R$ 547,96
Excesso de arrecadação		R$ 140,00
1.600.501.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal -		R$ 140,00
Excesso de arrecadação		R$ 32.495,93
1.621.510.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 32.495,93
Excesso de arrecadação		R$ 123.000,00
1.621.515.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 123.000,00
Excesso de arrecadação		R$ 140,00
1.600.501.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal -		R$ 140,00
Excesso de arrecadação		R$ 140,00
1.600.501.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal -		R$ 140,00
Excesso de arrecadação		R$ 70,00
1.600.501.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal -		R$ 70,00
Excesso de arrecadação		R$ 18.971,40
1.621.510.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 18.971,40
Superávit financeiro		R$ 3.942,06
2.600.000.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 3.942,06
Excesso de arrecadação		R$ 946.080,32
1.706.503.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais -		R$ 946.080,32
Superávit financeiro		R$ 93.500,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 93.500,00
Excesso de arrecadação		R$ 140,00
1.600.501.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal -		R$ 140,00
Excesso de arrecadação		R$ 140,00
1.600.501.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal -		R$ 140,00
Excesso de arrecadação		R$ 140,00
1.600.501.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal -		R$ 140,00
Excesso de arrecadação		R$ 140,00
1.600.501.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal -		R$ 140,00
Excesso de arrecadação		R$ 140,00
1.600.501.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal -		R$ 140,00
Excesso de arrecadação		R$ 140,00
1.600.501.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal -		R$ 140,00
Excesso de arrecadação		R$ 220.031,86
1.706.501.3110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais -		R$ 220.031,86
Excesso de arrecadação		R$ 310,00
1.600.501.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal -		R$ 310,00
Excesso de arrecadação		R$ 32.851,76
1.621.510.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 32.851,76
Excesso de arrecadação		R$ 10.992,00
1.621.510.3210 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 10.992,00
Superávit financeiro		R$ 164.441,70
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 164.441,70
Excesso de arrecadação		R$ 140,00
1.600.501.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal -		R$ 140,00
Excesso de arrecadação		R$ 70,00
1.600.501.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal -		R$ 70,00
Excesso de arrecadação		R$ 309,32
1.600.501.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal -		R$ 309,32
Excesso de arrecadação		R$ 480,68
1.600.503.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal -		R$ 480,68
Superávit financeiro		R$ 12.500,74
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 12.500,74
Superávit financeiro		R$ 31.060,00
2.600.000.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 31.060,00
Superávit financeiro		R$ 50.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo		R$ 50.000,00

BARBACENA
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA - e-DOB
Lei Delegada nº 54, de 13 de maio de 2013
JUNTOS TRANSFORMANDO NOSSA TERRA!
GESTÃO 2025 ↗ 2028

Superávit financeiro — R$ 20.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo — R$ 20.000,00
Superávit financeiro — R$ 5.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo — R$ 5.000,00
Superávit financeiro — R$ 15.000,00
2.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo — R$ 15.000,00
Superávit financeiro — R$ 26.000,00
2.752.000.0000 - Recursos Vinculados ao Trânsito — R$ 26.000,00
Superávit financeiro — R$ 7.989,17
2.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos — R$ 7.989,17
Superávit financeiro — R$ 2.191,02
2.700.000.0000 - Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União — R$ 2.191,02
Excesso de arrecadação — R$ 1.687,40
1.600.503.3120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS - Governo Federal - — R$ 1.687,40

03.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO-CGEM
03.001.4.124.11.2142-3.3.90.92.00.00.00.00 - Anulação de dotação — 22 — R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos — R$ 1.000,00

03.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO-CGEM
03.001.4.124.11.2142-3.3.90.93.00.00.00.00 - Anulação de dotação — 23 — R$ 500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos — R$ 500,00

03.000 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
03.001 - CONTROLADORIA GERAL DO MUNICIPIO-CGEM
03.001.4.124.11.2141-3.1.91.92.00.00.00.00 - Anulação de dotação — 8 — R$ 297,36
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos — R$ 297,36

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO
05.001 - SEGAB
05.001.4.122.11.2150-3.3.90.39.00.00.00.00 - Anulação de dotação — 32 — R$ 52.607,60
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados — R$ 52.607,60

13.000 - SECRETARIA MUN.DE AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
13.001 - SEAPA
13.001.20.122.11.2173-3.3.90.47.00.00.00.00 - Anulação de dotação — 82 — R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos — R$ 1.000,00

13.000 - SECRETARIA MUN.DE AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
13.001 - SEAPA
13.001.20.122.11.2173-3.3.90.92.00.00.00.00 - Anulação de dotação — 85 — R$ 1.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos — R$ 1.000,00

13.000 - SECRETARIA MUN.DE AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
13.001 - SEAPA
13.001.20.122.11.2173-3.3.90.35.00.00.00.00 - Anulação de dotação — 78 — R$ 500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos — R$ 500,00

13.000 - SECRETARIA MUN.DE AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
13.001 - SEAPA
13.001.20.122.11.2173-3.3.90.36.00.00.00.00 - Anulação de dotação — 79 — R$ 500,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos — R$ 500,00

13.000 - SECRETARIA MUN.DE AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
13.001 - SEAPA
13.001.20.122.11.2172-3.1.90.11.00.00.00.00 - Anulação de dotação — 65 — R$ 60.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos — R$ 60.000,00

13.000 - SECRETARIA MUN.DE AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
13.001 - SEAPA
13.001.20.122.35.2755-3.3.90.30.00.00.00.00 - Anulação de dotação — 102 — R$ 16.250,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados — R$ 16.250,00

13.000 - SECRETARIA MUN.DE AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
13.001 - SEAPA
13.001.20.122.35.2755-3.3.90.39.00.00.00.00 - Anulação de dotação — 103 — R$ 5.761,56
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados — R$ 5.761,56

13.000 - SECRETARIA MUN.DE AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
13.001 - SEAPA
13.001.20.122.35.2178-3.3.90.39.00.00.00.00 - Anulação de dotação — 97 — R$ 105.985,67
1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos — R$ 105.985,67

13.000 - SECRETARIA MUN.DE AGRIC., PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
13.001 - SEAPA
13.001.20.122.35.2178-3.3.90.39.00.00.00.00 - Anulação de dotação — 97 — R$ 42.779,38
1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos — R$ 42.779,38

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
15.001 - SEGOV
15.001.4.122.11.2181-3.3.90.36.00.00.00.00 - Anulação de dotação — 124 — R$ 8.400,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos — R$ 8.400,00

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
15.001 - SEGOV
15.001.4.122.11.2181-3.3.90.92.00.00.00.00 - Anulação de dotação — 130 — R$ 1.575,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos — R$ 1.575,00

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
15.001 - SEGOV
15.001.4.122.11.2181-3.3.90.39.00.00.00.00 - Anulação de dotação — 125 — R$ 25,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos — R$ 25,00

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
15.001 - SEGOV
15.001.4.122.11.2181-3.3.90.39.00.00.00.00 - Anulação de dotação — 125 — R$ 40.000,00
1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos — R$ 40.000,00

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
15.001 - SEGOV
15.001.4.122.11.2171-3.3.90.30.00.00.00.00 - Anulação de dotação — 116 — R$ 13.788,37
1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos — R$ 13.788,37

15.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
15.001 - SEGOV
15.001.4.122.11.2171-4.4.90.52.00.00.00.00 - Anulação de dotação — 119 — R$ 10.000,00
1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos — R$ 10.000,00

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.122.0.0001-3.1.90.91.00.00.00.00 - Anulação de dotação — 1 — R$ 44,91
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) — R$ 44,91

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.122.11.2021-4.4.90.61.00.00.00.00 - Anulação de dotação — 64 — R$ 1.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) — R$ 1.000,00

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.122.11.2021-3.3.90.93.00.00.00.00 - Anulação de dotação — 62 — R$ 1.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) — R$ 1.000,00

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.122.11.2021-3.3.90.92.00.00.00.00 - Anulação de dotação — 61 — R$ 2.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) — R$ 2.000,00

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.122.11.2021-3.3.90.14.00.00.00.00 - Anulação de dotação — 53 — R$ 1.397,85
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) — R$ 1.397,85

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.122.11.2018-3.1.90.04.00.00.00.00 - Anulação de dotação — 40 — R$ 326.712,18
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) — R$ 326.712,18

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.122.6.2024-3.3.90.14.00.00.00.00 - Anulação de dotação — 18 — R$ 1.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) — R$ 1.000,00

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.122.6.2024-3.3.90.40.00.00.00.00 - Anulação de dotação — 23 — R$ 1.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) — R$ 1.000,00

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.122.6.2022-3.3.90.14.00.00.00.00 - Anulação de dotação — 7 — R$ 1.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) — R$ 1.000,00

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.301.2.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Anulação de dotação — 87 — R$ 1.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) — R$ 1.000,00

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.301.2.2025-4.4.90.51.00.00.00.00 - Anulação de dotação — 94 — R$ 1.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) — R$ 1.000,00

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.301.2.2025-3.3.90.39.00.00.00.00 - Anulação de dotação — 89 — R$ 40.081,41
1.600.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo — R$ 40.081,41

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.301.2.2025-3.1.90.04.00.00.00.00 - Anulação de dotação — 80 — R$ 92.662,92
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) — R$ 92.662,92

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.301.2.2025-3.1.90.04.00.00.00.00 - Anulação de dotação — 80 — R$ 24.600,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) — R$ 24.600,00

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.301.2.2025-3.1.90.04.00.00.00.00 - Anulação de dotação — 80 — R$ 564.508,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) — R$ 564.508,00

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.301.2.2025-3.1.90.04.00.00.00.00 - Anulação de dotação — 80 — R$ 450.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) — R$ 450.000,00

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.301.2.2025-3.1.90.11.00.00.00.00 - Anulação de dotação — 81 — R$ 200.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) — R$ 200.000,00

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.301.2.2025-3.3.90.30.00.00.00.00 - Anulação de dotação — 87 — R$ 26.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo — R$ 26.000,00

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.302.3.2642-3.3.90.93.00.00.00.00 - Anulação de dotação — 205 — R$ 2.418,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo — R$ 2.418,00

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.302.3.2008-3.3.90.30.00.00.00.00 - Anulação de dotação — 119 — R$ 5.000,00
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo — R$ 5.000,00

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.303.2.2012-3.3.90.18.00.00.00.00 - Anulação de dotação — 240 — R$ 1.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) — R$ 1.000,00

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.303.2.2012-4.4.90.52.00.00.00.00 - Anulação de dotação — 245 — R$ 1.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) — R$ 1.000,00

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.303.2.2012-3.3.90.30.00.00.00.00 - Anulação de dotação — 241 — R$ 89.999,97
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo — R$ 89.999,97

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.303.3.2069-3.3.90.30.00.00.00.00 - Anulação de dotação — 246 — R$ 5.073,60
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) — R$ 5.073,60

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.304.4.2009-3.3.90.14.00.00.00.00 - Anulação de dotação — 250 — R$ 1.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) — R$ 1.000,00

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.305.4.2010-3.3.90.92.00.00.00.00 - Anulação de dotação — 268 — R$ 250,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) — R$ 250,00

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.305.4.2010-3.3.90.92.00.00.00.00 - Anulação de dotação — 268 — R$ 148,97
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) — R$ 148,97

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.305.4.2028-3.3.90.30.00.00.00.00 - Anulação de dotação — 285 — R$ 1.475,36
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) — R$ 1.475,36

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.305.4.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - Anulação de dotação — 286 — R$ 1.000,00
1.500.000.1002 - Recursos não vinculados de Impostos (Saúde) — R$ 1.000,00

18.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
18.002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
18.002.10.305.4.2028-3.3.90.39.00.00.00.00 - Anulação de dotação — 286 — R$ 4.000,03
1.621.000.0000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo — R$ 4.000,03

19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
19.001 - SEFAZ
19.001.4.123.11.2109-3.1.90.11.00.00.00.00 - Anulação de dotação — 221 — R$ 130.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos — R$ 130.000,00

19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
19.001 - SEFAZ
19.001.4.123.11.2109-3.1.91.13.00.00.00.00 - Anulação de dotação — 227 — R$ 130.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos — R$ 130.000,00

19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
19.001 - SEFAZ
19.001.4.123.11.2108-3.3.90.93.00.00.00.00 - Anulação de dotação — 218 — R$ 4.415,53
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos — R$ 4.415,53

19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
19.001 - SEFAZ
19.001.4.123.11.2109-3.1.90.13.00.00.00.00 - Anulação de dotação — 222 — R$ 0,10
1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos — R$ 0,10

19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

BARBACENA, QUARTA-FEIRA, 26 DE AGOSTO DE 2026

19.001 - SEFAZ
19.001.4.123.11.2109-3.1.90.11.00.00.00.00 - Anulação de dotação 221 R$ 12.300,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 12.300,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
19.001 - SEFAZ
19.001.4.123.11.2109-3.1.90.11.00.00.00.00 - Anulação de dotação 221 R$ 100.000,00
1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos R$ 100.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
19.001 - SEFAZ
19.001.4.123.11.2108-4.4.90.52.00.00.00.00 - Anulação de dotação 219 R$ 100.000,00
1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos R$ 100.000,00
19.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
19.001 - SEFAZ
19.001.4.123.11.2108-3.3.90.39.00.00.00.00 - Anulação de dotação 212 R$ 50.000,00
1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos R$ 50.000,00
23.000 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
23.001 - AGM
23.001.3.122.11.2131-3.3.90.93.00.00.00.00 - Anulação de dotação 271 R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
23.000 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
23.001 - AGM
23.001.3.122.11.2132-3.1.91.92.00.00.00.00 - Anulação de dotação 280 R$ 388,37
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 388,37
23.000 - ADVOCACIA GERAL DO MUNICIPIO
23.001 - AGM
23.001.3.122.11.2131-4.4.90.52.00.00.00.00 - Anulação de dotação 272 R$ 5.126,89
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.126,89
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
25.001 - SEMAS
25.001.8.122.11.2309-3.3.90.39.00.00.00.00 - Anulação de dotação 299 R$ 4.004,89
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 4.004,89
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
25.001 - SEMAS
25.001.8.122.11.2309-3.3.90.40.00.00.00.00 - Anulação de dotação 300 R$ 2.609,11
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.609,11
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
25.003.8.244.11.2321-3.3.90.36.00.00.00.00 - Anulação de dotação 384 R$ 11.649,11
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 11.649,11
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
25.003.8.244.56.2312-3.3.90.39.00.00.00.00 - Anulação de dotação 392 R$ 3.874,99
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$ 3.874,99
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
25.003 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL - FMAS
25.003.8.244.56.2312-3.3.90.39.00.00.00.00 - Anulação de dotação 392 R$ 14.250,00
1.661.000.0000 - Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social R$ 14.250,00
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
25.006 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA - FMDCA
25.006.8.243.55.2305-4.4.90.51.00.00.00.00 - Anulação de dotação 490 R$ 6.614,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados R$ 6.614,00
25.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
25.006 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA - FMDCA
25.006.8.243.55.2305-4.4.90.51.00.00.00.00 - Anulação de dotação 490 R$ 1.264,06
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados R$ 1.264,06
27.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
27.001 - SEPLAN
27.001.4.121.11.2057-3.3.90.30.00.00.00.00 - Anulação de dotação 534 R$ 15.654,03
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 15.654,03
27.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
27.001 - SEPLAN
27.001.4.121.11.2057-3.3.90.39.00.00.00.00 - Anulação de dotação 538 R$ 15.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 15.000,00
27.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
27.001 - SEPLAN
27.001.4.121.11.2057-3.3.90.40.00.00.00.00 - Anulação de dotação 539 R$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.000,00
28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
28.001 - SEMUR
28.001.15.122.11.2060-3.3.90.46.00.00.00.00 - Anulação de dotação 584 R$ 50.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 50.000,00
28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
28.001 - SEMUR
28.001.15.122.11.2060-3.1.90.11.00.00.00.00 - Anulação de dotação 575 R$ 130.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 130.000,00
28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
28.001 - SEMUR
28.001.15.122.11.2059-3.3.90.30.00.00.00.00 - Anulação de dotação 563 R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00
28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
28.001 - SEMUR
28.001.15.122.11.2059-3.3.90.40.00.00.00.00 - Anulação de dotação 568 R$ 5.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 5.000,00
28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
28.001 - SEMUR
28.001.15.122.11.2059-3.3.90.39.00.00.00.00 - Anulação de dotação 567 R$ 51.400,14
1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos R$ 51.400,14
28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
28.001 - SEMUR
28.001.15.122.11.2059-3.3.90.30.00.00.00.00 - Anulação de dotação 563 R$ 18.558,00
1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos R$ 18.558,00
28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
28.001 - SEMUR
28.001.15.122.11.2059-3.3.90.39.00.00.00.00 - Anulação de dotação 567 R$ 35.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados R$ 35.000,00
28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
28.001 - SEMUR
28.001.15.122.17.2340-3.3.90.39.00.00.00.00 - Anulação de dotação 586 R$ 30.000,00
1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos R$ 30.000,00
28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
28.001 - SEMUR
28.001.15.122.26.2110-3.3.90.39.00.00.00.00 - Anulação de dotação 588 R$ 10.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 10.000,00
28.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO
28.001 - SEMUR
28.001.15.122.26.2110-3.3.90.39.00.00.00.00 - Anulação de dotação 588 R$ 11.831,90
1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos R$ 11.831,90
29.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
29.001 - SEDEC
29.001.23.122.11.2061-3.3.90.40.00.00.00.00 - Anulação de dotação 596 R$ 7.127,54
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 7.127,54
29.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
29.001 - SEDEC
29.001.23.122.22.2409-3.3.90.39.00.00.00.00 - Anulação de dotação 614 R$ 16.083,76
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados R$ 16.083,76
29.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
29.001 - SEDEC
29.001.23.122.22.2409-3.3.90.39.00.00.00.00 - Anulação de dotação 614 R$ 13.209,96
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados R$ 13.209,96
30.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
30.001 - SESP
30.001.15.452.27.1030-4.4.90.51.00.00.00.00 - Anulação de dotação 687 R$ 478.017,39
1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos R$ 478.017,39
30.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
30.001 - SESP
30.001.15.452.27.1030-4.4.90.51.00.00.00.00 - Anulação de dotação 687 R$ 27.551,04
1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos R$ 27.551,04
30.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
30.001 - SESP
30.001.17.452.18.2161-3.3.90.30.00.00.00.00 - Anulação de dotação 689 R$ 5.000,00
1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos R$ 5.000,00
30.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
30.001 - SESP
30.001.17.452.18.2161-3.3.67.83.00.00.00.00 - Anulação de dotação 688 R$ 1.000,00
1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos R$ 1.000,00
30.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
30.001 - SESP
30.001.17.452.18.2161-3.3.90.30.00.00.00.00 - Anulação de dotação 689 R$ 30.220,69
1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos R$ 30.220,69
30.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
30.001 - SESP
30.001.17.452.18.2161-3.3.90.92.00.00.00.00 - Anulação de dotação 691 R$ 1.000,00
1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos R$ 1.000,00
30.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
30.001 - SESP
30.001.17.452.18.2161-3.3.90.93.00.00.00.00 - Anulação de dotação 692 R$ 132.660,52
1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos R$ 132.660,52
30.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
30.001 - SESP
30.001.17.452.18.2161-4.4.90.52.00.00.00.00 - Anulação de dotação 693 R$ 1.000,00
1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos R$ 1.000,00
31.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
31.002 - FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - FMMA
31.002.18.541.19.2435-3.3.50.41.00.00.00.00 - Anulação de dotação 723 R$ 30.000,00
1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos R$ 30.000,00
32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
32.001 - SEDUC
32.001.12.122.11.2125-3.3.90.36.00.00.00.00 - Anulação de dotação 747 R$ 30.906,00
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação) R$ 30.906,00
32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
32.001 - SEDUC
32.001.12.122.11.2125-3.3.90.92.00.00.00.00 - Anulação de dotação 753 R$ 19.469,87
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação) R$ 19.469,87
32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
32.001 - SEDUC
32.001.12.122.11.2125-3.3.90.36.00.00.00.00 - Anulação de dotação 747 R$ 4.530,13
1.500.000.1001 - Recursos não vinculados de Impostos (Educação) R$ 4.530,13
32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
32.001 - SEDUC
32.001.12.361.15.2202-3.3.90.36.00.00.00.00 - Anulação de dotação 779 R$ 157,68
1.550.000.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação R$ 157,68
32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
32.001 - SEDUC
32.001.12.361.15.2202-3.3.90.36.00.00.00.00 - Anulação de dotação 779 R$ 1.872,27
1.550.000.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação R$ 1.872,27
32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
32.001 - SEDUC
32.001.12.361.15.2203-3.3.90.36.00.00.00.00 - Anulação de dotação 788 R$ 2.005,76
1.550.000.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação R$ 2.005,76
32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
32.001 - SEDUC
32.001.12.361.15.2203-3.3.90.39.00.00.00.00 - Anulação de dotação 789 R$ 675,03
1.550.000.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação R$ 675,03
32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
32.001 - SEDUC
32.001.12.361.15.2203-3.3.90.39.00.00.00.00 - Anulação de dotação 789 R$ 8.094,46
1.550.000.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação R$ 8.094,46
32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
32.001 - SEDUC
32.001.12.361.15.2203-3.3.90.39.00.00.00.00 - Anulação de dotação 789 R$ 2.327,65
1.550.000.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação R$ 2.327,65
32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
32.001 - SEDUC
32.001.12.361.15.2202-3.3.90.36.00.00.00.00 - Anulação de dotação 779 R$ 26.064,85
1.550.000.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação R$ 26.064,85
32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
32.001 - SEDUC
32.001.12.361.37.1149-4.4.90.51.00.00.00.00 - Anulação de dotação 805 R$ 24.083,70
1.550.000.0000 - QESE - Transferência do Salário-Educação R$ 24.083,70
32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
32.001 - SEDUC
32.001.12.392.37.2079-3.3.90.39.00.00.00.00 - Anulação de dotação 917 R$ 30.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados R$ 30.000,00
32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
32.001 - SEDUC
32.001.12.392.37.2079-3.3.90.39.00.00.00.00 - Anulação de dotação 917 R$ 11.800,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 11.800,00
32.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO
32.001 - SEDUC
32.001.12.392.37.2079-3.3.90.39.00.00.00.00 - Anulação de dotação 917 R$ 126.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados R$ 126.000,00
33.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA
33.002 - FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL
33.002.6.182.32.2182-4.4.90.52.00.00.00.00 - Anulação de dotação 1006 R$ 8.690,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 8.690,00
34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
34.004 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
34.004.13.392.40.2670-3.3.50.41.00.00.00.00 - Anulação de dotação 1123 R$ 1.920,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 1.920,00
34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
34.004 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
34.004.13.392.40.2670-3.3.50.41.00.00.00.00 - Anulação de dotação 1123 R$ 576,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 576,00
34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
34.004 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO
34.004.13.392.40.2670-3.3.50.41.00.00.00.00 - Anulação de dotação 1123 R$ 2.000,00
1.500.000.0000 - Recursos não vinculados de Impostos R$ 2.000,00
34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO

34.004 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
34.004.4.695.11.2290-3.3.90.30.00.00.00.00 - Anulação de dotação	1101	R$ 3.735,94
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 3.735,94
34.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO		
34.004 - FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO		
34.004.4.695.11.2290-4.4.90.51.00.00.00.00 - Anulação de dotação	1104	R$ 5.000,00
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 5.000,00
35.000 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, PARADESPORTO E LAZER		
35.002 - FUNDO MUNICIPAL PRO-ESPORTE E LAZER		
35.002.27.812.63.2730-3.3.90.39.00.00.00.00 - Anulação de dotação	1195	R$ 16.124,51
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 16.124,51
35.000 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, PARADESPORTO E LAZER		
35.002 - FUNDO MUNICIPAL PRO-ESPORTE E LAZER		
35.002.27.812.63.2730-3.3.90.39.00.00.00.00 - Anulação de dotação	1195	R$ 2.694,72
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 2.694,72
35.000 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, PARADESPORTO E LAZER		
35.002 - FUNDO MUNICIPAL PRO-ESPORTE E LAZER		
35.002.27.812.63.2730-3.3.90.39.00.00.00.00 - Anulação de dotação	1195	R$ 90.000,00
1.753.000.0000 - Recursos Provenientes de Taxas, Contribuições e Preços Públicos		R$ 90.000,00
35.000 - SECRETARIA MUN. DE ESPORTES, PARADESPORTO E LAZER		
35.002 - FUNDO MUNICIPAL PRO-ESPORTE E LAZER		
35.002.27.812.63.1151-4.4.90.51.00.00.00.00 - Anulação de dotação	1164	R$ 1.178,94
1.501.000.0000 - Outros Recursos não Vinculados		R$ 1.178,94
Total dos Recursos		**R$ 8.529.467,02**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barbacena 1 de julho de 2026; 184° ano da Revolução Liberal, 96° da Revolução de 30.

Carlos Augusto Soares do Nascimento
..416-**
Prefeito Municipal

(REPUBLICADO POR INCORREÇÃO)

DECRETO MUNICIPAL Nº 10.108

"Declara ponto facultativo os dias 31 de agosto e 1º de setembro de 2026."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis vigentes e na forma do art. 26, inciso I, da Constituição do Município de Barbacena;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.217, de 30 de maio de 2023, que "Institui o dia 1º de setembro como Dia Municipal em comemoração à Beata e Serva de Deus Isabel Cristina, no Município de Barbacena, e dá outras providências."

DECRETA:

Art. 1º Ficam considerados Ponto Facultativo na Administração Pública Municipal Direta e Indireta, os dias 31 de agosto e 1º de setembro de 2026 – Segunda e Terça-Feira, em virtude das celebrações pela Beatificação de Isabel Cristina Mrad Campos, com exceção para os serviços essenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barbacena, aos 26 de agosto de 2026;
184º ano da Revolução Liberal, 96º da Revolução de 30.
Carlos Augusto Soares do Nascimento
Prefeito Municipal

EXTRATO DE PORTARIA ASSINADA PELO EXMO SR PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BARBACENA, no uso das atribuições de seu cargo, em conformidade com as leis em vigor, em especial com o disposto na Lei Municipal nº 5.325, de 24 de fevereiro de 2025; e na forma do art. 26, inciso II, da Constituição do Município de Barbacena; RESOLVE:

PORTARIA Nº 27.353 - NOMEAR Fátima Moreira de Melo para exercer o Cargo de Provimento em comissão de Chefe da Divisão - CAPS, na Chefia de Departamento de Saúde Mental, na Diretoria de Assistência em Saúde, na Secretaria de Saúde, a partir desta data.Barbacena, 26 de agosto de 2026.

PORTARIA Nº27.354 - NOMEAR Aristeu José Campos Machado para exercer o Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Gabinete, na Secretaria de Governo, a partir desta data.Barbacena, 26 de agosto de 2026.

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

Secretário: Alexandre Braga Soares

EDITAL

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2026

SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ARTE E CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PNAB 04 CICLO 02 – VIRADA CULTURAL

Este Edital é realizado com recursos do Governo Federal repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB).

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

Deste modo, a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), na Lei nº 14.903/2024 (Marco regulatório do fomento à cultura), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Objeto do edital

2.1.1 O objeto deste Edital é a seleção de 22 (vinte e duas) propostas artísticas- culturais de profissionais de arte e cultura do município de Barbacena, de acordo com as categorias descritas no anexo I para compor a programação da Virada Cultural de Barbacena, que acontecerá nos dias 8, 9, 10, 11 e 12 de outubro de 2026, programação integrada à 54ª Festa das Rosas e Flores de Barbacena no Parque de Exposições Senador Bias Fortes.

2.1.2 A Virada Cultural contará com diversas atividades culturais, incluindo apresentações musicais, exposições de artes visuais, espetáculos de artes cênicas e sarau literário, oferecendo atrações culturais para públicos de todas as preferências artísticas.

2.2 Valor total do edital

O valor total deste edital é de **R$116.000,00 (cento e dezesseis mil reais)**, dividido entre as categorias de apoio descritas no anexo I deste edital.

Cada proposta receberá o valor descrito no Anexo I.

A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

13.392.0062.2.344 REALIZAÇÃO DE AÇÕES DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

3.3.50.41 Contribuições (1079) **Fonte 1.719.000.0000**

SNC Sistema Nacional de Cultura — POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA

Prefeitura Municipal de BARBACENA

3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Cient, Desport (1081) **Fonte 1.719.000.0000**

3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – PF (1082) **Fonte 1.719.000.0000**

3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – PJ (1083) **Fonte 1.719.000.0000**

Sobre o valor total repassado pelo município de Barbacena-MG ao agente cultural, não incidirão Imposto de Renda, Imposto Sobre Serviços – ISS, e eventuais impostos próprios da contratação de serviços.

3. INSCRIÇÕES E PRAZOS

3.1 Prazo de inscrição

As inscrições para participar da Virada Cultural estarão abertas no período 27/08 a 08/09 de 2026.

Publicação do Edital	Dia 26/08/2026
Início das Inscrições	Dia 27/08/2026
Encerramento das Inscrições	Dia 08/09/2026
Análise Inicio	Dia 09/09/2026
Publicação resultado parcial	Dia 10/09/2026
Recursos	Do dia 11, 14 e 16/09/2026
Análise dos recursos	Dia 17 e 18/09/2026
Publicação do resultado pós-recurso	Dia 18/09/2026
Envio da documentação para fase de habilitação	Até dia 23/09/2026
Publicação do Resultado preliminar do da etapa de habilitação	Dia 24/09/2026
Recurso contra a fase de habilitação	Dia 25, 28 e 29/09/2026
Análise dos documentos de habilitação	Dia 29/09/2026
Publicação dos habilitados/Resultado final	Dia 30/09/2026
Assinatura dos termos de execução	Dia 01/10 e 02/10/2026
Liberação dos pagamentos	Até dia 07/10/2026

3.1.1 Este cronograma de datas e prazos, se necessário, poderá ser alterado pela Secretaria

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA
Prefeitura Municipal de BARBACENA

Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, considerando as especificidades do processo de execução do presente edital.
3.1.2 O agente cultural deve se responsabilizar pelo acompanhamento das atualizações/publicações pertinentes ao edital e seus prazos nos canais formais de comunicação e no Diário Oficial do Município E-dob.

3.2 INSCRIÇÕES

3.2.1. As inscrições serão realizadas presencialmente do dia 27/08/2026 até o dia 08/09/2026, de 12h as 18h na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo/SECULT, localizada na Praça Adriano de Oliveira, S/N, no prédio da Antiga Estação Ferroviária de Barbacena, no 1º andar.

3.2.2 O Agente Cultural deverá entregar em envelope lacrado, identificando a **categoria, nome do proponente e nome da proposta,** com os seguintes documentos obrigatórios:
I) Ficha de Inscrição (anexo II);
II) Proposta de apresentação para a Virada Cultura;
III) Portfólio/Mini currículo até 10 páginas, comprovando a trajetória e experiência profissional;
IV) Documentos específicos relacionados na categoria de apoio em que a proposta será inscrita, conforme Anexo I, quando houver;

- Autodeclaração étnico-racial anexo V, se for concorrer às cotas;
- Declaração de pessoa com deficiência anexo IV e laudo, se for concorrer às cotas;
- Declaração de representação, se for concorrer como um coletivo sem CNPJ, anexo IV;

Atenção: Ao se inscrever na Virada Cultural de Barbacena, os agentes culturais concordam em ceder os direitos autorais de suas obras para fins de divulgação e promoção do evento.

4. CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

4.1 Quem pode participar

O principal critério para a realização da inscrição será: ser domiciliado na cidade de Barbacena e comprovar atividades.
4.1.1 O agente cultural pode ser:
I - Pessoa física ou Microempreendedor Individual (MEI);
II - Pessoa jurídica com fins lucrativos (Ex.: empresa de pequeno porte, empresa de grande porte, etc.);
III - Pessoa jurídica sem fins lucrativos (Ex.: Associação, Fundação, Cooperativa, etc.);
IV - Coletivo/Grupo Cultural sem CNPJ representado por pessoa física.
Na hipótese de agentes culturais que atuem como grupo ou coletivo cultural sem constituição jurídica (ou seja, sem CNPJ), será indicada pessoa física como responsável legal para o ato da assinatura do Termo de Execução Cultural e a representação será formalizada em declaração assinada pelos demais integrantes do grupo ou coletivo, podendo ser utilizado o modelo constante no Anexo IV.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA
Prefeitura Municipal de BARBACENA

4.2 Quem não pode participar

Não podem se inscrever neste Edital agentes culturais que:

I - Tenham participado diretamente da etapa de elaboração do edital, da etapa de análise de propostas ou da etapa de julgamento de recursos;
II – Sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de servidor público do órgão responsável pelo edital, servidores da administração nos casos em que o referido servidor tiver atuado na etapa de elaboração do públuca municipaledital, na etapa de análise de propostas ou na etapa de julgamento de recursos;
III - Sejam Chefes do Poder Executivo (Governadores, Prefeitos), Secretários de Estado ou de Município, membros do Poder Legislativo (Deputados, Senadores, Vereadores), do Poder Judiciário (Juízes, Desembargadores, Ministros), do Ministério Público (Promotor, Procurador); do Tribunal de Contas (Auditores e Conselheiros) e servidores da administração pública municipal.

5. ETAPAS DO EDITAL
Este edital é composto pelas seguintes etapas:

Inscrições - etapa de apresentação das propostas pelos agentes culturais.
Seleção - etapa em que a Comissão de Acompanhamento e Avaliação analisam e selecionam as propostas.
Habilitação - etapa em que os agentes culturais selecionados na etapa anterior serão convocados para apresentar documentos de habilitação, descritos no item 12 deste edital.
Assinatura do Termo de Execução Cultural - etapa em que os agentes culturais habilitados serão convocados para assinar o Termo de Execução Cultural.

6. COTAS

6.1 Categoria de cotas

Ficam garantidas cotas em todas as categorias do edital para:
I – 25% pessoas negras (pretas e pardas);
II – 10% pessoas indígenas;
III – 5% pessoas com deficiência.
Para concorrer às cotas, os agentes culturais deverão preencher uma autodeclaração específica nos anexos V e VI.

6.2 Concorrência concomitante

Os agentes culturais que optarem por concorrer às cotas concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, ou seja, concorrerão ao mesmo tempo nas vagas da ampla concorrência e nas vagas reservadas às cotas, podendo ser selecionados de acordo com a sua nota ou classificação no processo de seleção.
Os agentes culturais optantes por concorrer às cotas que atingirem nota suficiente para se

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA
Prefeitura Municipal de BARBACENA

classificar no número de vagas oferecidas para ampla concorrência não ocuparão as vagas destinadas para o preenchimento das cotas, ou seja, serão selecionados nas vagas da ampla concorrência, ficando a vaga da cota para o próximo colocado optante pela cota.

6.3 Desistência do optante pela cota
Em caso de desistência de optantes aprovados nas cotas, a vaga não preenchida deverá ser ocupada por pessoa que concorreu às cotas de acordo com a ordem de classificação.

6.4 Remanejamento das cotas
No caso de não existirem propostas aptas em número suficiente para o cumprimento de uma das categorias de cotas, o número de vagas restantes deverá ser destinado inicialmente para a outra categoria de cotas.
Caso não haja agentes culturais inscritos em outra categoria de cotas, as vagas não preenchidas deverão ser direcionadas para a ampla concorrência, sendo direcionadas para os demais candidatos aprovados, de acordo com a ordem de classificação.

6.5 Aplicação das cotas para pessoas jurídicas e coletivos
As pessoas jurídicas e coletivos sem CNPJ podem concorrer às cotas, desde que preencham algum dos requisitos abaixo:
I - Pessoas jurídicas em que mais da metade dos sócios são pessoas negras, indígenas ou com deficiência;
II - Pessoas jurídicas ou grupos e coletivos sem CNPJ que possuam pessoas negras, indígenas ou com deficiência em posições de liderança no projeto cultural;
III - Pessoas jurídicas ou coletivos sem CNPJ que possuam equipe do projeto cultural majoritariamente composta por pessoas negras, indígenas ou com deficiência; e
IV - As pessoas físicas que compõem a pessoa jurídica ou o coletivo sem CNPJ devem preencher uma declaração, conforme modelos do Anexo IV.

7. RECURSOS DE ACESSIBILIDADE

7.1 As propostas devem contar com medidas de acessibilidade física, atitudinal e comunicacional compatíveis com as suas características, nos termos do disposto na Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência).

São medidas de acessibilidade:
II - No aspecto comunicacional, recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com deficiência intelectual, auditiva ou visual ao conteúdo dos produtos culturais gerados pela proposta;
III - No aspecto atitudinal, a contratação de colaboradores sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências e para o desenvolvimento da proposta acessíveis desde a sua concepção, contempladas a participação de consultores e colaboradores com deficiência e a representatividade nas equipes dos espaços culturais e nas temáticas das exposições, dos espetáculos e das ofertas culturais em geral;
IV - No aspecto arquitetônico, os recursos de acessibilidade para permitir o acesso de pessoas com mobilidade reduzida ou idosas aos locais onde se realizam as atividades culturais e a espaços acessórios, como banheiros, áreas de alimentação e circulação, serão de

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA
Prefeitura Municipal de BARBACENA

responsabilidade da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo/SECULT.

8. AVALIAÇÃO E SELEÇÃO

8.1 As propostas inscritas serão avaliadas pela Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

8.2 Serão avaliados aspectos como qualidade artística da proposta e adequação ao formato da Virada Cultural de Barbacena, trajetória artística do proponente, relevância cultural, exequibilidade e diversidade de públicos e apresentação de material comprobatório.

8.3 Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação das propostas a maior nota nos critérios de acordo com a ordem abaixo definida: A, B, C, D e E respectivamente, conforme anexo II.

8.4 Caso nenhum dos critérios acima elencados seja capaz de promover o desempate, será verificado o critério idade e, posteriormente, se ainda existir, será realizado sorteio público.

9. EXECUÇÃO DO PROJETO

As propostas contempladas deverão ser executadas nos dias e horários definidos pela

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo/SECULT, dentro do cronograma da Virada Cultural de Barbacena, de 08 a 12 de outubro de 2026.

9.1 Caberá à Secretaria Municipal de Cultura - SECULT fornecer palco, som, luz , cavaletes e espaço expositivo.

9.2 Caberá ao agente cultural contemplado levar seus instrumentos musicais pessoais, figurinos, objetos cênicos, obras de arte já prontas para exposição, transporte e alimentação.

9.3 As apresentações terão a seguinte duração:
I - Música: até 90 (noventa) minutos;
II - Artes Cênicas: até 50 (cinquenta) minutos;
III - Sarau Literário: até 40 (quarenta) minutos;
IV- Passarela Cultural até 90 (novente) minutos;
V - Artes Visuais: exposição contínua durante os dias do evento.

9.4 Não deverá ser exigido camarim individual. A SECULT garantirá apenas o espaço compartilhado de apoio.

9.5 O não comparecimento ou a não apresentação da proposta sem justificativa legal de força maior implicará a obrigação de devolução integral dos recursos repassados, sujeitando o agente às penalidades legais e administrativas aplicáveis.

10. RECURSO DA ETAPA DE SELEÇÃO

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA
Prefeitura Municipal de BARBACENA

O resultado provisório da etapa de seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Barbacena, no diário oficial do município – E-dob.
Contra a decisão da fase de seleção, caberá recurso destinado à Comissão de Acompanhamento e Avaliação. O agente cultural deverá encaminhar o anexo VII para o e-mail pnab@barbacena.mg.gov.br prazo mínimo de 3(três) dias úteis, conforme inciso I e III do art. 9º da lei nº 14.903/2024 a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.

Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de seleção será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Barbacena, no diário oficial do município – E-dob.

11. REMANEJAMENTO DE VAGAS

11.1 Caso alguma categoria não tenha todas as vagas preenchidas, os recursos que seriam inicialmente desta categoria poderão ser remanejados para outra, conforme as seguintes regras:

11.2 Os recursos não utilizados em alguma das categorias do edital poderão ser remanejados para outra que tenha propostas classificados e ainda não contempladas.

11.3 Caso não sejam preenchidas todas as vagas deste edital, os recursos remanescentes poderão ser utilizados em outro edital da PNAB.

12.ETAPA DE HABILITAÇÃO

12.1 Documentos necessários

O agente cultural responsável pela proposta selecionada deverá entregar na Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, localizada na Praça Adriano de Oliveira s/n, São José, Barbacena/MG de 12h as 18h, no prazo de 03 (três) dias úteis após a publicação do resultado final de seleção, os seguintes documentos:

12.1.1 Se o agente cultural for pessoa física:
I - Documento pessoal com foto do agente cultural (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
II - Certidão de débitos municipais fornecida pela Prefeitura Municipal de Barbacena;
III - Certidão negativa de débitos relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estaduais fornecida pela Receita Estadual;
VI - Comprovante de residência, por meio da apresentação de contas relativas à residência ou declaração comprobatória (Ex.: contrato de aluguel, declaração de proprietário; declaração de imobiliária, comprovação de filiação);
VII – Comprovante de conta bancária zerada aberta especificamente para recebimento do recurso, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA
Prefeitura Municipal de BARBACENA

Atenção! A comprovação de residência poderá ser dispensada nas hipóteses de agentes culturais:
I - Pertencentes a comunidade indígena, quilombola, cigana ou circense;
II - Pertencentes a população nômade ou itinerante; ou
III - Que se encontrem em situação de rua.

12.1.2 Se o agente cultural for pessoa jurídica/MEI:

I - Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, emitida no site da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
II - Atos constitutivos, qual seja o contrato social, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos, ou estatuto, nos casos de organizações da sociedade civil;
III - CPF e documento pessoal com foto do agente cultural (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.) de todos os sócios, diretores e/ou administradores proponentes;
IV - Certidão negativa de falência e recuperação judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça estadual, nos casos de pessoas jurídicas com fins lucrativos;
V - Certidão negativa de débitos relativos aos Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
VI - Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários estaduais fornecida pela Receita Estadual;
VII – Certidão de débitos municipais fornecida pela Prefeitura Municipal de Barbacena;
VIII - Certificado de regularidade do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - CRF/FGTS;
IX - Certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT, emitida no site do Tribunal Superior do Trabalho;
X - Comprovante de endereço da sede em Barbacena.
XI - Comprovante de conta bancária zerada aberta especificamente para recebimento do recurso, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

12.1.3 Se o agente cultural for grupo ou coletivo sem personalidade jurídica (sem CNPJ):
Atenção! Os documentos abaixo deverão ser somente no nome do agente cultural representante do grupo ou coletivo.
I - CPF e documento pessoal com foto do agente cultural (Ex.: Carteira de Identidade, Carteira Nacional de Habilitação – CNH, Carteira de Trabalho, etc.);
II - Certidão negativa de débitos relativos aos créditos tributários federais e Dívida Ativa da União;
III - certidão negativa de débitos relativa aos créditos tributários estaduais fornecida pela Receita Estadual;
IV - Certidão de débitos municipais fornecida pela Prefeitura Municipal de Barbacena;
V - Comprovante de residência em nome do agente cultural representante do grupo, caso não o possua, este deverá anexar uma declaração comprobatória (Ex.: contrato de aluguel, declaração de proprietário; declaração de imobiliária, comprovação de filiação);
VI – Comprovante de conta bancária zerada aberta especificamente para recebimento do

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA
Prefeitura Municipal de BARBACENA

recurso, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.
Atenção! As certidões positivas com efeito de negativas servirão como certidões negativas, desde que não haja referência expressa de impossibilidade de celebrar instrumentos jurídicos com a administração pública.
Atenção! Caso o agente cultural esteja em débito com o ente público responsável pela seleção, com o Estado e a União. Não será possível o recebimento dos recursos de que trata este Edital.
Na hipótese de inabilitação de alguns contemplados, serão convocados outros agentes culturais para apresentarem os documentos de habilitação, obedecendo a ordem de classificação dos projetos.

12.2 Recurso da etapa de habilitação
Contra a decisão da fase de habilitação, caberá recurso destinado à Comissão de Acompanhamento e Avaliação. O agente cultural deverá encaminhar o anexo VII para o e-mail pnab@barbacena.mg.gov.br, em até 3 (três) dias úteis a contar da publicação do resultado, considerando-se para início da contagem o primeiro dia útil posterior à publicação.
Os recursos apresentados após o prazo não serão avaliados.
Após o julgamento dos recursos, o resultado final da etapa de habilitação será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Barbacena: https://barbacena.mg.gov.br/, no diário oficial do município E-dob.
Após essa etapa, não caberá mais recurso.

13.RESULTADO

13.1 O resultado final da seleção das propostas será divulgado no diário oficial do município (E-dob);

13.2 Propostas selecionadas serão informadas sobre a inserção na programação oficial do festival de acordo com a melhor logística.

14. ASSINATURA DO TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL E RECEBIMENTO DOS RECURSOS FINANCEIROS

14.1 Termo de Execução Cultural

Finalizada a fase de habilitação, o agente cultural contemplado deverá comparecer a Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT de 12h as 18h nos dias 01/10/2026 e 02/10/2026 para a assinatura do Termo de Execução Cultural, conforme Anexo VIII deste Edital.

O Termo de Execução Cultural corresponde ao documento a ser assinado pelo agente cultural selecionado neste Edital e pelo Município de Barbacena, contendo as obrigações dos assinantes do Termo.

14.2 Recebimento dos recursos financeiros

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA
Prefeitura Municipal de BARBACENA

14.2.1 Após a assinatura do Termo de Execução Cultural, o agente cultural receberá os recursos em conta bancária zerada aberta especificamente para o recebimento dos recursos deste Edital, em desembolso único.

14.2.2 Para recebimento dos recursos, o agente cultural deve abrir conta bancária específica, em instituição financeira pública isenta de tarifas bancárias ou em instituição financeira privada.

Atenção! A assinatura do Termo de Execução Cultural e o recebimento dos recursos estão condicionados à existência de disponibilidade orçamentária e financeira, caracterizando a seleção como expectativa de direito do agente cultural.

14.2.3 O agente cultural deve assinar o Termo de Execução Cultural nos dias 01/10/2026 e 02/10/2026, sob pena de perda do apoio financeiro e convocação do suplente para assumir sua vaga.

15. DIVULGAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os produtos artístico-culturais e as peças de divulgação das propostas exibirão as marcas do Governo federal e do Município de Barbacena, de acordo com as orientações técnicas do manual de aplicação de marcas divulgado pelo Ministério da Cultura, observando as vedações existentes na Lei nº 9.504/1997 (Lei das Eleições) nos três meses que antecedem as eleições.
O material de divulgação dos projetos e seus produtos será disponibilizado em formatos acessíveis a pessoas com deficiência e conterá informações sobre os recursos de acessibilidade disponibilizados.
O material de divulgação deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, nos termos do § 1º do art. 37 da Constituição Federal.

15.1 Como o agente cultural presta contas ao município de Barbacena.

15.1.1 O agente cultural deve prestar contas por meio da apresentação do Relatório de Objeto da Execução Cultural. O documento deverá ser encaminhado para o e-mail pnab@barbacena.mg.gov.br.
15.1.2 O Relatório de Objeto da Execução Cultural, deverá ser apresentado até 30 dias a contar da apresentação na Virada Cultural.
15.1.3 O Relatório Financeiro da Execução Cultural será exigido somente nas seguintes hipóteses:
I - Quando não estiver comprovado o cumprimento do objeto por meio da apresentação do Relatório Final de Execução do Objeto; ou
II - Quando for recebida, pela administração pública, denúncia de irregularidade na execução da ação cultural, mediante juízo de admissibilidade que avaliará os elementos fáticos apresentados.

16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Desclassificação de propostas

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA
Prefeitura Municipal de BARBACENA

As propostas que apresentem quaisquer formas de preconceito de origem, raça, etnia, gênero, cor, idade ou outras formas de discriminação serão desclassificados, com fundamento no disposto no inciso IV do caput do art. 3º da Constituição Federal, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

Atenção! Eventuais irregularidades constatadas a qualquer tempo, implicarão na desclassificação do agente cultural.

16.2 Informações adicionais

Demais informações podem ser obtidas pelo e-mail: pnab@barbacena.mg.gov.br e telefone (32) 3198-0950.

Os casos omissos ficarão a cargo da Comissão de Acompanhamento e Avaliação.

16.3 Validade do resultado deste edital

O resultado do chamamento público regido por este Edital terá validade 3 (três) meses após a publicação do resultado final.

16.4 Anexos do edital

Compõem este Edital os seguintes anexos:
Anexo I - Categorias de apoio;
Anexo II - Critérios de seleção;
Anexo III - Ficha de inscrição;
Anexo IV- Declaração de representação de grupo ou coletivo;
Anexo V - Declaração étnico-racial;
Anexo VI – Declaração PCD;
Anexo VII – Formulário de interposição de recurso;
Anexo VIII - Termo de Execução Cultural;

Logos autorizadas para o período eleitoral

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA
Prefeitura Municipal de BARBACENA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2026

SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ARTE E CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PNAB 04 CICLO 02 – VIRADA CULTURAL

ANEXO I - CATEGORIAS DE APOIO

1. RECURSOS DO EDITAL

O presente edital possui o valor de R$ 116.000,00 (cento e dezesseis mil reais) e será distribuído da seguinte forma:
Música: Serão selecionadas até 09 (nove) propostas de artistas locais, de diferentes gêneros, estilos e formações musicais até 6 músicos, para se apresentarem no Palco Virada Cultural (06mX06m). Valor R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Música: Será selecionada 03 (três) proposta de artistas locais estilo livre, formação livre, para se apresentar no Palco Florescer (10mX08m). Valor R$ 8.000,00 (oito mil reais).
Artes Visuais: Serão selecionadas até 4 (quatro) propostas de artistas visuais para exposição durante do dia 08 ao dia 12 de outubro. Valor R$ 4.000,00 (quatro mil reais).
Artes Cênicas: Serão selecionadas até 1 (uma) propostas de espetáculos de artes cênicas (teatro, dança, circo, entre outros), para apresentação no Palco Virada Cultutal (06mX06m). Valor R$ 6.000,00 (seis mil reais).
Passarela/Palco Florescer: será selecionada uma proposta de criação cultural original livre para apresentação na Passarela/Palco Florescer (moda, arte, expressões culturais) (10mX08m). Valor R$8.000,00 (oito mil reais)
Literatura: Serão selecionadas até 4 (quatro)propostas para compor apresentações em formato Sarau Literário no espaço Área de Convivência. Valor R$ 2.000,00 (dois mil reais).

2. DISTRIBUIÇÃO DE VAGAS E VALORES

Categorias	Qtd de vagas ampla concorrência	Cotas pessoas negras	Cotas indígenas	Cotas PCD	Total de vagas	Valor máximo por projeto	Valor total da categoria
Música Palco Florescer	02	01	0	0	03	R$ 8.000,00	R$ 24.000,00
Passarela/Palco Florescer	01	0	0	0	01	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
Música Palco Virada Cultural	05	02	01	01	09	R$ 6.000,00	R$ 54.000,00
Artes Cênicas	01	0	0	0	01	R$ 6.000,00	R$ 6.000,00
Sarau Literário	04	01	01	0	04	R$ 2.000,00	R$ 8.000,00
Artes Visuais	02	01	01	0	04	R$ 4.000,00	R$ 16.000,00
Total							R$ 116.000,00

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA
Prefeitura Municipal de BARBACENA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2026

SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ARTE E CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PNAB 04 CICLO 02 – VIRADA CULTURAL

ANEXO II CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

	Critérios	Pontuação
A)	Trajetória artística (o tempo de atuação, o portfólio do artista ou grupo e a consistência das realizações anteriores)	01 a 30
B)	Qualidade artística da proposta (adequação ao formato da Virada Cultural – Programação integrada a 54ª Festa das Rosas e Flores de Barbacena/MG)	01 a 30
C)	Apresentação do material comprobatório (organização, a clareza, a legibilidade e a veracidade dos documentos, portfólios,)	01 a 10
D)	Exequibilidade (técnica e logística da apresentação, somada à capacidade da proposta em atrair, dialogar e impactar diferentes perfis socioculturais e faixas etárias)	01 a 15
E)	Relevância Cultural (Avalia o impacto sociocultural, a valorização da diversidade, a inovação ou preservação de linguagens e a contribuição para a cena artística local)	01 a 15
TOTAL		100

Atenção: Será desclassificada a proposta que não alcançar pontuação mínima de 50% na avaliação.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2026

SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ARTE E CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PNAB 04 CICLO 02 – VIRADA CULTURAL

ANEXO III FICHA DE INSCRIÇÃO

PREENCHER PREFERENCIALMENTE DIGITAL

PREENCHER TODOS OS CAMPOS DA FICHA (EXCETO CAMPOS EXPECIFICOS QUE NÃO CORRESPONDEM A SUA CATEGORIA)

I - PESSOA FÍSICA OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI

1. **Tipo de agente cultural individual:**

() Pessoa física

() Microempreendedor Individual – MEI

1.1. Nome Completo:

1.2. Nome artístico ou nome social (se houver):

1.3. CPF:

1.4. CNPJ (Se a inscrição for realizada em nome do MEI):

1.5. Data de nascimento:

___/___/____

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA — Prefeitura Municipal de BARBACENA

1.6. E-mail:

[e-mail validado]

1.7. Telefone:

1.8. Endereço completo:

1.9. Cidade

1.10. Estado:

1.11. CEP (CEP validado):

4. Gênero:

() Mulher cisgênero

() Homem cisgênero

() Mulher Transgênero

() Homem Transgênero

() Pessoa Não Binária

() Travesti

() Outro

5. Orientação sexual:

() Lésbica

() Gay

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA — Prefeitura Municipal de BARBACENA

() Heterossexual

() Bissexual

() Outra

() Prefere não responder

6. Raça, cor ou etnia:

() Branca

() Preta

() Parda

() Indígena

() Amarela

7. Você é uma Pessoa com Deficiência?

() Não

() Sim, Auditiva

() Sim, Física-motora

() Sim, Intelectual

() Sim, Visual

() Sim, Múltipla

() Sim, Transtorno do Espectro Autista

() Sim, Outra (indicar qual)

8. Qual o seu grau de escolaridade?

() Não tenho Educação Formal

() Ensino Fundamental Incompleto

() Ensino Fundamental Completo

() Ensino Médio Incompleto

() Ensino Médio Completo

() Curso Técnico Completo

() Ensino Superior Incompleto

() Ensino Superior Completo

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA — Prefeitura Municipal de BARBACENA

() Pós Graduação Completo

() Pós-Graduação Incompleto

9. Qual a sua renda mensal fixa individual (média mensal bruta aproximada) nos últimos 3 meses?

(Calcule fazendo uma média das suas remunerações nos últimos 3 meses. Em 2026, o salário mínimo foi fixado em R$ 1.621,00.)

() Nenhuma renda

() De 1,00 a 500,00

() De 501,00 a 1.000,00

() De 1.001,00 a 2.000,00

() De 2.001,00 a 3.000,00

() De 3.001,00 a 5.000,00

() De 5.001,00 a 10.000,00

() De 10.001,00 a 20.000,00

() De 20.001,00 a 100.000,00

() Acima de 100.000,00

10. Possui quantos anos de experiência na área cultural?

[Número inteiro]

11. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

() Sim

() Não

() Não sei

II - PESSOA JURÍDICA

1. Tipo de agente cultural:

() Pessoa Jurídica com fins lucrativos (empresas)

() Pessoa Jurídica sem fins lucrativos (OSCs)

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA — Prefeitura Municipal de BARBACENA

1.1. CNPJ (CNPJ validado):

1.2. Razão Social:

1.3. Nome fantasia:

1.4. **Data de fundação:** __/__/____

1.5. Nome do representante legal:

1.6. CPF do representante legal:

1.7. E-mail de contato (e-mail validado)

1.8. Telefone de contato:

() _____

1.9. CEP (CEP validado)

1.10. Endereço completo (da sede):

1.11. Cidade:

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA — Prefeitura Municipal de BARBACENA

1.12. Estado:

1.13. Anos de atuação na área cultural?

2. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

() Sim

() Não

() Não sei

III - COLETIVO SEM CONSTITUIÇÃO JURÍDICA

1. Nome do grupo ou coletivo

2. Quantas pessoas fazem parte do coletivo

3. Nome do representante:

4. CPF do representante:

5. E-mail de contato (e-mail validado] :

6. Telefone de contato:

() _____

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA — Prefeitura Municipal de BARBACENA

7. Endereço completo (da sede):

8. Cidade:

9. Estado:

10. CEP:

11. Anos de atuação na área cultural?

12. Acessou recursos públicos de fomento à cultura nos últimos 5 (cinco) anos?

() Sim

() Não

() Não sei

DADOS DO PROPOSTA

1. Vai concorrer às cotas?

() Não

() Sim, Pessoa negra

() Sim, Pessoa indígena

() Sim, Pessoa com deficiência

() Sim, outros grupos

2. Nome do Proposta:

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA — MINISTÉRIO DA CULTURA — Prefeitura Municipal de BARBACENA

3. Valor da proposta: _____

4. Quantas pessoas serão remuneradas com o recurso do edital?

[Número inteiro]

() Por meio do preenchimento e envio deste documento, autorizo o uso das minhas informações pelo ente federativo responsável pelo edital e pelo Ministério da Cultura para fins de avaliação da execução da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LEI Nº 13.709, DE 14 DE AGOSTO DE 2018)

Barbacena _____ de _____ de 2026

Assinatura

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA
Prefeitura Municipal de BARBACENA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2026

SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ARTE E CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PNAB 04 CICLO 02 – VIRADA CULTURAL

ANEXO V DECLARAÇÃO ÉTNICO-RACIAL

(Para agentes culturais concorrentes às cotas étnico-raciais – negros ou indígenas)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou _____ (informar se é NEGRO OU INDÍGENA).

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

Barbacena ___/____/ 2026

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA
Prefeitura Municipal de BARBACENA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2026

SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ARTE E CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PNAB 04 CICLO 02 – VIRADA CULTURAL

ANEXO IV DECLARAÇÃO DE REPRESENTAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO

OBS.: Essa declaração deve ser preenchida somente por proponentes que sejam um grupo ou coletivo sem personalidade jurídica, ou seja, sem CNPJ.

GRUPO ARTÍSTICO:

NOME DO REPRESENTANTE INTEGRANTE DO GRUPO OU COLETIVO ARTÍSTICO:

DADOS PESSOAIS DO REPRESENTANTE: [IDENTIDADE, CPF, E-MAIL E TELEFONE]

As pessoas abaixo listadas, integrantes do grupo artístico [NOME DO GRUPO OU COLETIVO], elegem a pessoa indicada no campo "REPRESENTANTE" como único representante neste edital, conferindo-lhe poderes para cumprir todos os procedimentos exigidos nas etapas do edital, inclusive assinatura do Termo de Execução Cultural, troca de comunicações, podendo assumir compromissos, obrigações, receber pagamentos e dar quitação, renunciar direitos e qualquer outro ato relacionado ao referido edital.

Os declarantes informam que não incorrem em quaisquer das vedações do item de participação previstas no edital.

NOME DO INTEGRANTE	CPF	ASSINATURA

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA
Prefeitura Municipal de BARBACENA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2026

SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ARTE E CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PNAB 04 CICLO 02 – VIRADA CULTURAL

ANEXO VI DECLARAÇÃO PESSOA COM DEFICIÊNCIA

(Para agentes culturais concorrentes às cotas destinadas a pessoas com deficiência)

Eu, _____, CPF nº_____, RG nº _____, DECLARO para fins de participação no Edital (Nome ou número do edital) que sou pessoa com deficiência.

Por ser verdade, assino a presente declaração e estou ciente de que a apresentação de declaração falsa pode acarretar desclassificação do edital e aplicação de sanções criminais.

NOME

ASSINATURA DO DECLARANTE

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2026

SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ARTE E CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PNAB 04 CICLO 02 – VIRADA CULTURAL

ANEXO VII FORMULÁRIO DE APRESENTAÇÃO DE RECURSO

NOME DO AGENTE CULTURAL:

CPF:

NOME DO PROJETO INSCRITO:

CATEGORIA:

RECURSO:

À Comissão

de Acompanhamento e Avaliação,

Com base na **Etapa de** _____ do Edital [NÚMERO E NOME DO EDITAL], venho solicitar alteração do resultado preliminar de seleção, conforme justificativa a seguir.

Justificativa:_____

_____.

Barbacena ____/____/2026.

Assinatura Agente Cultural

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2026

SELEÇÃO DE PROFISSIONAIS DA ARTE E CULTURA COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

PNAB 04 CICLO 02 – VIRADA CULTURAL

ANEXO VIII MODELO DE TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº [INDICAR NÚMERO]/[INDICAR ANO] TENDO POR OBJETO A CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS NA VIRADA CULTURAL INTEGRADA À 54ª FESTA DAS ROSAS E FLORES, PELO EDITAL 012/2026 NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022 (PNAB), DA LEI Nº 14.903/2024 (MARCO REGULATÓRIO DO FOMENTO À CULTURA), DO DECRETO Nº 11.740/2023 E DO DECRETO Nº 11.453/2023.

1. **PARTES**

1.1 O municipio de Barbacena, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo -SECULT, neste ato representado pelo Excelentíssimo Prefeito, Sr. Carlos Augusto Soares Nascimento, e pelo Secretário Municipal de Cultura e Turismo, Sr. Alexandre Braga Soares, e o(a) AGENTE CULTURAL, [INDICAR NOME DO(A) AGENTE CULTURAL CONTEMPLADO], portador(a) do RG nº [INDICAR Nº DO RG], expedido em [INDICAR ÓRGÃO EXPEDIDOR], CPF nº [INDICAR Nº DO CPF], residente e domiciliado(a) à [INDICAR ENDEREÇO], CEP: [INDICAR CEP], telefones: [INDICAR TELEFONES], resolvem firmar o presente Termo de Execução Cultural, de acordo com as seguintes condições:

2. **PROCEDIMENTO**

2.1 Este Termo de Execução Cultural é celebrado sob o regime jurídico do Fomento Cultural Simplificado estabelecido pela **Lei Federal nº 14.903/2024** (Marco Regulatório do Fomento à Cultura), pela **Lei Federal nº 14.399/2022** (PNAB), pelo **Decreto Federal nº 11.453/2023** (Decreto de Fomento) e pelo **Decreto Federal nº 11.740/2023**.

3. **OBJETO**

3.1. Este Termo de Execução Cultural tem por objeto a concessão de apoio financeiro à apresentação/serviço artístico e cultural intitulado **"[INDICAR NOME DA APRESENTAÇÃO/ SERVIÇO]"**, a ser executado na Virada Cultural integrada à programação oficial da **Festa das Rosas e Flores de Barbacena/MG**, conforme o Processo Administrativo nº [INDICAR NÚMERO DO PROCESSO].

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA

4. **RECURSOS FINANCEIROS**

4.1 Pela execução integral do objeto artístico/cultural pactuado, o(a) AGENTE CULTURAL receberá o montante bruto total de **R$ [INDICAR VALOR EM NÚMEROS] ([INDICAR VALOR POR EXTENSO REAIS])**. O repasse será realizado em parcela única na conta bancária vinculada do(a) AGENTE CULTURAL:

4.2 Serão transferidos à conta do(a) AGENTE CULTURAL, especialmente aberta no [NOME DO BANCO], Agência [INDICAR AGÊNCIA], Conta Corrente nº [INDICAR CONTA], para recebimento e movimentação.

5. **APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

ENTENDIMENTO SOBRE O USO DOS RECURSOS (Art. 14 da Lei nº 14.903/2024 e Decreto nº 11.453/2023):

Por se tratar de fomento focado na entrega do resultado cultural e prestação do serviço contratado, o valor pago possui caráter global e de preço fechado para a realização da apresentação na Virada Cultural na Festa das Rosas e Flores.

5.1. O(A) AGENTE CULTURAL possui inteira responsabilidade e autonomia administrativa, financeira e jurídica na alocação dos recursos recebidos, ficando a seu exclusivo critério a forma de pagamento de equipe, cachês, transporte, alimentação, figurino, infraestrutura complementar ou impostos inerentes à sua atividade.

5.2. Nos termos da legislação de fomento cultural vigente, o(a) AGENTE CULTURAL **NÃO** está obrigado(a) a apresentar notas fiscais, cupons nem comprovantes de gastos individuais (como combustível, refeições ou pagamentos a terceiros) para demonstrar a aplicação financeira dos recursos, bastando a comprovação de que o serviço/apresentação artística foi efetivamente realizado.

5.3. A obrigação legal e contratual do(a) AGENTE CULTURAL consiste exclusivamente na **efetiva realização da apresentação/serviço contratado** na data, horário e local estipulados pela Administração Pública durante a Festa das Rosas e Flores.

6. **OBRIGAÇÕES**

6.1. Obrigações da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – SECULT:

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

MINISTÉRIO DA CULTURA

I) Efetuar o repasse financeiro ao(à) AGENTE CULTURAL nos termos do item 4.1;

II) Fornecer a infraestrutura básica de palco, som e iluminação conforme pactuado nas diretrizes do edital;

III) Acompanhar e certificar presencialmente a realização do serviço/apresentação durante o evento;

IV) Analisar o Relatório Simplificado de Execução do Objeto e emitir o termo de encerramento.

6.2. Obrigações do(a) AGENTE CULTURAL:

I) Realizar pontualmente o serviço/apresentação artística na Virada Cultural integrado à Festa das Rosas e Flores conforme local, dia e horário definidos pela organização;

II) Arcar com todas as obrigações trabalhistas, tributárias, previdenciárias ou cíveis referentes à sua equipe e prestação de serviço;

III) Apresentar o Relatório Simplificado de Execução do Objeto no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o evento;

IV) Mencionar o apoio financeiro do Governo Federal e da Prefeitura Municipal de Barbacena/MG através da PNAB em suas divulgações/promoções e redes sociais vinculadas à apresentação;

V) Guardar pelo prazo de 5 (cinco) anos os registros que comprovem a realização do serviço (fotos, vídeos, declarações, releases).

7. PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A prestação de contas deste instrumento será realizada de forma simplificada por meio do **Relatório de Execução do Objeto**, protocolado no prazo de até 30 (trinta) dias contados do encerramento da Festa das Rosas e Flores.

7.2. O relatório consistirá unicamente na comprovação da realização do serviço/apresentação através de:

I) Registro fotográfico e/ou audiovisual da apresentação realizada no evento;

II) Comprovantes de divulgação com as marcas obrigatórias (se aplicável).

7.3. Exceção do Relatório Financeiro: O Relatório Financeiro (comprovantes de despesas) somente será exigido em caráter estritamente excepcional se o serviço **não for realizado** ou se for recebida denúncia formal de irregularidade grave com indício de fraude ou má-fé.

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA
Prefeitura Municipal de BARBACENA

8. VIGÊNCIA, EXTINÇÃO E RESCISÃO

8.1. A vigência deste Termo de Execução Cultural inicia-se na data de sua assinatura e terá duração de **6 (seis) meses**, cobrindo o período do evento e a entrega final do relatório.

8.2. O não comparecimento ou a não prestação do serviço contratado sem justificativa legal de força maior implicará a obrigação de devolução integral dos recursos repassados, sujeitando o agente às penalidades legais e administrativas aplicáveis.

9. PUBLICAÇÃO E FORO

9.1. O extrato deste Termo será publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município de Barbacena (E-DOB).

9.2. Fica eleito o Foro da Comarca de Barbacena/MG para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste instrumento.

Barbacena XXXXXXX, 2026

Carlos Augusto Soares do Nascimento/ Prefeito Municipal de Barbacena

Alexandre Braga Soares/ Secretário Municipal de Cultura e Turismo

Agente Cultural

POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA
MINISTÉRIO DA CULTURA

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS

Diretor-Presidente: Daniel Salgarello

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

SERVIÇO DE ÁGUA E SANEAMENTO - SAS - BARBACENA – Departamento de Licitações – ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO – PROCESSO Nº 026/2026 – Dispensa Eletrônica Nº 012/2026 - Objeto: Aquisição de válvulas de retenção tipo "WAFER", destinadas à instalação na casa de bombas, do novo tanque de contato, da Estação de Tratamento de Água, do Serviço de Água e Saneamento – SAS. Vencedor do lote, AM1 NEGOCIOS E SERVICOS – LTDA – CNPJ.: 20.861.637/0001-80, com o lote: 1, no valor total de R$ 3.960,00 (três mil, novecentos e sessenta reais). Homologado em: 25/08/2026. Daniel Salgarello – Diretor-Presidente - SAS.

Publique-se na forma da lei
Cristiane da Silva Carvalho Queiróz
Secretária Municipal de Gabinete do Prefeito

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

Presidente: Amarílio Augusto de Andrade

TERMO DE RATIFICAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE BARBACENA

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando o teor do Parecer Jurídico nº 0103/2026, considerando a Justificativa apresentada pelo, Sr. Rodrigo Scari Pereira, considerando a regularidade fiscal, trabalhista e qualificação técnica da empresa, considerando a adequação/disponibilidade orçamentária para atender a presente despesa, RATIFICO A INEXIGIBILIDADE do presente procedimento licitatório, com fundamento no art. 74, inciso III, alíneas "f", da Lei Federal nº 14.133/2021, aprovo a realização da despesa no valor global de R$ 8.505,00 (oito mil quinhentos e cinco reais) e autorizo a contratação da Pessoa Plenária Assessoria e Gestão de Eventos LTDA. - EPP, CNPJ nº 18.336.780/0001-00, objetivando a contratação do seguinte curso: *"Encontro Nacional de Gestores e Legislativos Municipais"*, oferecido pela Plenária Assessoria e Gestão de Eventos em parceria com a UVB – União dos Vereadores do Brasil , a ser realizado em Brasília/DF, entre os dias 25 a 28 de agosto de 2026.

Após, determino que se proceda à publicação em cumprimento aos mandamentos legais.

Barbacena, 20 de agosto de 2026.

Amarílio Augusto de Andrade
Presidente da Câmara Municipal de Barbacena

TERCEIROS

CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA ÁREA DOS MUNICÍPIOS DA MICRORREGIÃO DA MANTIQUEIRA - CODAMMA

Presidente: Carlos Augusto Soares do Nascimento

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO - Processo nº 014/2026, Dispensa em Razão de valor nº 004/2026, Registro de Preço - O CODAMMA – Consórcio de Desenvolvimento da Área dos Municípios da Microrregião da Mantiqueira por meio do Agente de Contratação designado pela PORTARIA nº 001/2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, na forma de DISPENSA PRESENCIAL EM RAZÃO DE VALOR, por meio do e-mail licitacao@codamma.mg.gov.br, disponível no site www.codamma.mg.gov.br, tipo MENOR PREÇO, POR LOTE, objetivando na escolha da proposta mais vantajosa para o registro de preço, de futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMOTORES SEM MOTORISTA, MENSAL, COM SEGURO TOTAL E QUILOMETRAGEM LIVRE, visando atender às necessidades do CODAMMA, conforme detalhamento contido nos ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e II – TERMO DE REFERÊNCIA, nos termos do artigo 75, §2º inciso II, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentada pelas resoluções do CODAMMA Nº 08 e 09, e alterações posteriores, o qual será processado e julgado segundo as condições, prazos e exigências estabelecidas no edital de aviso de contratação direta e seus anexos. DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 31/08/2026 às 17 Horas. SESSÃO DE JULGAMENTO dia 02/09/2026, às 09:30, horário de Brasília.

MUNICIPIO DE BARBACENA: 17095043000109
Assinado digitalmente por MUNICIPIO DE BARBACENA:17095043000109
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=MG, L=BARBACENA, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e CNPJ A1, OU=34028316000103, OU=presencial, CN=MUNICIPIO DE BARBACENA:17095043000109
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2026-08-26 18:05:40
Foxit Reader Versão: 10.0.0